



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 191/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "Autoriza o Prefeito M. de Japeri ao saneamento básico, Iluminação Pública, colocação de meio fio, Asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CATANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO-bairro Santa Inês-Engº Pedreira".

Apresentado em 12 de 09 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de 09 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 01 / 02 / 19 99
N.º 191 L.º 001 Fls: 020

PROJETO DE LEI Nº 191/99

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri ao saneamento básico, Iluminação Pública, colocação de meio fio, Asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO-bairro Santa Inês-Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, Iluminação Pública, colocação de meio fio, asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO- bairro Santa Inês-Engº Pedreira, Município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de Agosto de 1999.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 01/09/99

APROVAD. EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08/09/99

APROV. EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 14/09/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 191/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Alu _____  _____
 EM ___ / ___ / _____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO
 BRUNATO NETO _____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
 MUNICIPAL DE JAPERI, AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO
 DE MEIO FIO, ASFALTAMENTO E TERRA PLANAGEM NAS SEGUINTES RUAS: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ
 CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ E TRAV.SÃO PAULO-BAIRRO SANTA INÊS-ENGº PEDREI
 RA".
 Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
 logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

Alu _____  _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 191/99

AUTOR: ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo

 EM ____ / ____ / ____

Albino

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO M. DE JAPERI AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, ASFALTAMENTO E TERRA PLANAGEM NAS SEGUINTE RUA| CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDÔNIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ, E TRAV.SÃO PAULO-BAIRRO SANTA INÊS-ENGº PEDREIRA".
 Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

 RELATOR

Albino

 MEMBRO

Japeri

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri ao saneamento básico, iluminação pública, colocação de meio fio, asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDONIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO Bairro Santa Inês Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação pública, colocação de meio fio asfaltamento e terra planagem nas seguintes ruas: CAIANÃ, COLIMÃ, ABUNÃ, CALEDONIA, BUARQUE DE MACEDO, CANINÃ e TRAV.SÃO PAULO BAIRRO SANTA INES ENGº PEDREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

CAMARA M.DE JAPERI, 14 DE SETEMBRO DE 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO